Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2022

Processo nº: 540/2022

Inexigibilidade nº: 051/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 03.033.117/0001-60, com sede à Rua Maceió, Barra - Salvador/BA, CEP n. 40.140-370.

Objeto: contratação de consultoria e assessoria tributaria para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a tff - taxa de fiscalização e funcionamento e a tla - taxa de licença ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global Estimado: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento de honorários condicionado ao êxito (${\it Contrato}$ de ${\it Exito}$ nos termos da IN TCM nº 01/2018) na recuperação de valores, após o trânsito em julgado e ao final da liquidação quando do recebimento dos recursos pelo município.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - 07/12/2022 a 06/12/2023.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

Processo no: 540/2022
Contrato no: 572/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº
03.033.117/0001-60, com sede à Rua Maceió, Barra - Salvador/BA, CEP n. 40.140-370.

Objeto: contratação de consultoria e assessoria tributaria para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a tff - taxa de fiscalização e funcionamento e a tla - taxa de licença ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Valor Global Estimado: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Forma de Pagamento: Pagamento de honorários condicionado ao êxito (${\it Contrato}$ de ${\it Exito}$ nos termos da IN TCM nº 01/2018) na recuperação de valores, após o trânsito em julgado e ao final da liquidação quando do recebimento dos recursos pelo município.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses - 07/12/2022 a 06/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jequié



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de consultoria e assessoria tributaria para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a tff - taxa de fiscalização e funcionamento e a tla – taxa de licença ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em r\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), RATIFICO com fulcro no art. Art. 25, inciso II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/1993, cujo feito foi tombado sob o nº 051/2022. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA, sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Av. Ulisses Coelho Lima | S/N | Km 3 | Jequié-Ba pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br